

Ponto 6 – PAD – Declaração de Voto - A Favor

Pela importância que o desporto tem na nossa comunidade e pela necessidade dos apoios que têm os Clubes e Associações desportivas têm, em especial nesta conjuntura sócio-económica agravada pela pandemia, votaremos a favor deste Programa de Apoio ao Desporto. Contudo iremos deixar algumas notas no sentido de melhorar o documento:

1) corrigir os escalões que estão trocados (previsão do orçamento)

2) corrigir a designação de “Desportivo” para “Desporto” (p. 4 do PAD)

3) melhorar o texto na página 5, alínea m) “Realizar Reunião Técnica com o Coordenador e o Clube (previsão – abril) para avaliar o PAD” onde se subentende que o Coordenador e o Clube são entidades independentes ou distintas, quando na verdade o Coordenador é um funcionário do Clube e falar em Coordenador é falar do Clube. (p. 5 do PAD)

4) Medida 1: Coordenador técnico – A CML é quem decide quem é que representa o Clube nas reuniões periódicas, em vez de ser o presidente da direção dos Clubes a fazê-lo. Ora os Clubes não são agências nem delegações da CML, são parceiros com estatuto jurídico próprio em em ultima análise serão as direções dos Clubes a decidir quem representa os Clubes junto da CML. Com esta redação, estamos, no mínimo perante uma problema de iliteracia institucional e desconhecimento do modo como devem funcionar as instituições entre si, na medida em que, com esta redação, a CML se sobrepõe às competências dos presidentes das direções dos clubes. No máximo, estaremos perante uma situação do controlo e sobreposição às competências dos presidentes da direção dos clubes;

5) Medida 2: Falta de racionalidade na apresentação dos apoios nesta medida. Se na nota destacam que podem gastar mais do que os 1000,00 euros de cada alínea, desde que não ultrapassem o valor de 4 000.000 euros no conjunto, significa que podem gastar os 4.000,00 apenas numa alínea caso não gastem em nenhuma outra? Se assim é porque não indicam simplesmente que podem gastar o valor máximo gerindo livremente o orçamento nestas alíneas? Este ponto carece também de alguma racionalidade visando a sua simplificação.

6) Medida 4: Apoio financeiro a projetos inovadores: o reembolso tem como contrapartida já ter sido implementado... e se os Clubes não tiverem verbas para implementarem o “Projeto Inovador” ficam impedidos de o fazerem? A CML não pode financiar estes projetos tomando conhecimento devidamente fundamento do projeto e sendo acompanhado na sua concretização pelos Serviços do Desporto da CML? Parece-nos que, tal como está o documento, só os Clubes com fundos próprios, e já consolidados, é que poderão ter acesso a esta possibilidade de apoio.

7) Medida 5: A medida é louvável mas carece de melhor rigor. Como é feita a atribuição destas verbas? Que critérios estão previstos para este patrocínio? Nada disto está explicado no documento com clareza. Dada a ambiguidade aqui estampada seria de todo aconselhável ser criado um regulamento que possa ser publicamente conhecido e posto em prática de forma transparente.